

FATO RELEVANTE

Vibra anuncia a Emissão de Debêntures Incentivadas

Rio de Janeiro, 10 de março de 2026

VIBRA ENERGIA S.A. (“Companhia” ou “VIBRA”) (B3: VBBR3) (OTC: VBREY), em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4,º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme alterada, e as disposições da Resolução Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”) e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem informar aos seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que foi aprovada na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 10 de março de 2026, a 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no valor total de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) (“Emissão”, “Debêntures” e “Valor Total da Emissão”, respectivamente), nos termos do *“Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais, da Vibra Energia S.A.”*, a ser celebrado entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Escritura de Emissão”), na qualidade de representante da comunhão dos debenturistas, as quais serão objeto de distribuição pública, destinada a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada; sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos dos artigos 26, inciso IV, alínea “a”, e 27, inciso I e seguintes da Resolução CVM 160; nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976; da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”); do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterada (“Decreto 11.964”); e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, observado que o Valor Total da Emissão e a quantidade de Debêntures, após o Procedimento de Bookbuilding, poderão ser aumentados em até 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures, ou seja, até 10% (dez por cento) da quantidade de Debêntures inicialmente ofertada, perfazendo o montante total de 1.650.000 (um milhão e seiscentas e cinquenta mil) de Debêntures, correspondentes a R\$ 1.650.000.000,00 (um bilhão e seiscentos e cinquenta milhões de reais), sem necessidade de deliberação societária da Emissora ou aprovação em assembleia geral dos Debenturistas (“Lote Adicional”). As Debêntures oriundas do Lote Adicional serão distribuídas sob o regime de melhores esforços de colocação.

As Debêntures terão prazo de vencimento de 12 (doze) anos contados da data de Emissão.

Os recursos captados pela Companhia por meio da integralização das Debêntures serão utilizados exclusivamente nos Projetos, considerados como prioritários nos termos da Lei 12.431, do Decreto nº 11.964, para o pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou

dívidas, ocorridos em prazo inferior à 48 (quarenta e oito) meses contados da divulgação do encerramento da oferta, conforme detalhados na Escritura de Emissão (“Projetos”).

A Emissão está alinhada ao direcionamento estratégico da Companhia de constante avaliação de alternativas de captação de recursos para otimização da sua estrutura de capital e financeira, bem como para o financiamento de seus projetos.

A certidão da ata com a aprovação do Conselho de Administração, com informações detalhadas sobre os termos e condições da Emissão, encontra-se arquivada na sede da Companhia e está disponível para consulta nos websites da CVM (www.gov.br/cvm) e da Companhia (ri.vibraenergia.com.br).

Este Fato Relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de vendas e/ou de divulgação das Debêntures e/ou da Oferta.

Mauricio Fernandes Teixeira

Vice-presidente Executivo Financeiro e Relação com Investidores
(CFO/IRO)